ID: 000970365400252023

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUDESTE I - SAAD SUDESTE I E A FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FONGEPI. Permissor: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Permissionária: Federação das Organizações Não Governamentais do Estado do Piauí - FONGEPI Objeto: O Permissor autoriza ao Permissionário, o uso do bem imóvel, localizado na Praça Cultural, Bairro Dirceu Arcoverde I, em Teresina-PI, com as seguintes especificações: Área Institucional A: Frente – 14,48m limitando-se com a série nascente da Rua Filomena Lages de Carvalho (Decreto Lei n° 4.626, de 27/08/2014); Lado Direito – 4,8m limitando-se com a Área Institucional Remanescente; Lado Esquerdo – 9,57m limitando-se com a área verde ; ,Fundo – 10,72m + 7,25m limitando-se com a Área Institucional Remanescente; Área do Terreno: 127,44m² e Perímetro do Terreno: 46,82m Vigência: Pelo prazo de 10 (Dez) anos, a contar da data de assinatura (05 de Dezembro de 2023) do presente instrumento Data: THE: 05 de Dezembro de 2023. Assinam pelo Permissor: Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, Superintendente SAAD-SUDESTE I e pela Permissionária: Lucia Maria de Sousa, Presidente da Federação das Organizações Não Governamentais do Estado do Piauí – FONGEPI.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE II

ID: 000970365400262023

PORTARIA Nº 9/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUDESTE II, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 24.319, DE 7 DE JUNHO DE 2023, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUDESTE II, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ROBERT ATHAYDE DE MORAIS M. NETO, Gerente Administrativo e Financeiro, Matrícula Nº 106729, lotado na SAAD SUDESTE II, para ser GESTOR e o servidor ROBSON GUERRA E SILVA, Gerente de Serviços Urbanos, Matrícula nº 106435 para ser FISCAL do Contrato 05/2023, a partir desta data e durante toda a sua vigência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. Entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUDESTE II, e do outro, como CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Assina o Andrei Monteiro Medeiros Costa, Superintendente da SAAD SUDESTE II.

ID: 000970365400272023

CONTRATO 05/2023 - SAAD-SUDESTE-II. Da Contração EM CARÁTER EMERGENCIAL, conforme exarado no Processo Administrativo Nº 00030.002496/2023-21 – CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI que entre si celebram a CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUDESTE II, e do outro, como CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.. Objeto - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. Vigência - O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. Valor - O valor do contrato é será de R$ R$ 7.442.377,56 (sete milhões e quatrocentos e quarento e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o processo e multiplicado pelos respectivos preços unitários. Data da Assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2023. Assinam - pela CONTRATANTE: Andrei Monteiro Medeiros Costa – Superintendente da Superintendência de Ações Administrativas Sudeste II – SAAD SUDESTE II e Pelo CONTRATADO: Sócio administrador EDISON GABRIEL DA SILVA, Empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770365400282023

PORTARIA Nº 70/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO, A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) A necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços que designar o Contrato nº 029/2019; RESOLVE: Art. 1º- Nomear os servidores para as respectivas atribuições GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa CONTRATO Nº 029/2019, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos; Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato o Servidor Daniel Lima Araújo, Matrícula de nº 43486; Art. 3º Nomear como Fiscal do Contrato o Servidor Josemar Nascimento Gomes Junior, Matrícula de nº 66868; Art. 4º Conceder a vigência até 31 de dezembro de 2024; Art. 5º Com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2023; Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420365400292023

AVISO DE SUSPENSAO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023 – SEMEC/PMT. PROCESSO